



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 547, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Renomeia projetos constantes do Orçamento Municipal e do Plano Plurianual vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeado o projeto consignado no orçamento municipal e no Plano Plurianual, respectivamente, Leis nº 527 e 528, 23 de dezembro de 2009, sob o código 2028, que passa a receber a seguinte nomenclatura: Ação 2028: Construção, ampliação, reforma prédios unidade saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de setembro de 2010.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal